



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2/2022**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/RS E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

A União, por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA-RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0027-58, sediado(a) na Rua David Canabarro, n. 600, Bairro: Centro, em Canoas/RS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Simone Alves Moreira Marim, portador(a) da Carteira de Identidade nº 21.114.592-0, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 140.062.918-76, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.000026/2020-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **segunda** – **vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **30/03/2022 a 29/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos da cláusula Sexta do contrato – “Reajuste”, reajusta-se os valores do contrato pelo índice IPC-A/IBGE acumulado do período de 03/2021 a 02/2022 o qual foi de 10,543590 %. Desta forma, o valor total do contrato passa de R\$ 154.553,40 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), para **R\$ 170.842,76 (cento e setenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, conforme composição apresentada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALC
1	Acetileno (para Absorção Atômica), pureza 99,7%, Grau AA (Kg)	370022	Kg	18	
2	Argônio (para ICP-OES e LC-MS/MS) Pureza 99,999%, O2 <1ppm, THC <0,5ppm, H2O <3ppm	391508	M ³	1200	
3	Ar Sintético (Cromatografia Gasosa), Peso Molecular 28,96, Densidade Relativa (AR=1), Temperatura Crítica 140,6oC, Volume Específico 0,83 m3, Pressão Crítica 36,44 kg/cm2 ABS, Grau SS, 20% O2 em N2, THC <7ppm, H2O <3ppm.	415105	M ³	40	
4	Helio gasoso ECD com grau 5.5 de pureza 99,9995 % (ou superior); grau de impurezas : O2 < 1ppm, THC < 0,5 ppm; H2O < 2,0 ppm; N2 < 5 ppm.	383418	M ³	400	
6	Oxigênio Pureza: 6.0 Analítico, Cilindro de 8m ³ .	427781	M ³	64	
8	Nitrogênio Pureza: 5.0 Analítico, Cilindro de 8m ³ .	405954	M ³	72	
9	Monóxido de Carbono Pureza: 4.0 Analítico, Cilindro de 8m ³ .	366208	M ³	16	
10	Hidrogênio Pureza: 5.0 Analítico, Cilindro de 8m ³ .	381871	M ³	24	
VALOR TOTAL DO CONTRATO					

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 170.842,76 (cento e setenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22000 Fonte: 0100000000 e 0350013038

Programa de Trabalho: 169059 Elemento de Despesa: 339030.04

PI: FUNLABB Nota de Empenho: 2021NE000314 e 2021NE000364

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Simone Alves Moreira Marim	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		

Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Simone Alves Moreira Marim, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 29/03/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Agente Administrativo**, em 29/03/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 29/03/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20489850** e o código CRC **FB56141E**.

Referência: Processo nº 21043.000026/2020-83